



EDITAL Nº 03/2022/CHAMAMENTO PÚBLICO CMACE/DIACE/DPE/SEMED/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO 2022 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CENTRO MUNICIPAIS DE ARTE E CULTURA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Velho, por meio da Divisão de Arte e Cultura Escolar-DIACE/SEMED e do Departamento de Políticas Educacionais-DPE/SEMED, considerando a Lei Complementar nº 772/2019, de 12 de julho de 2019 e Portaria nº 362/2021/ASTEC/GAB/SEMED, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento dos Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar-CMACE e demais legislações aplicáveis, no uso de suas atribuições legais e visando dar transparência ao ingresso de novos alunos nos Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar, resolve realizar a chamamento público para o preenchimento de vagas do ano letivo **2022/02**.

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

O Chamamento público para preenchimento de vagas é um processo que tem por finalidade ofertar prioritariamente aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio de Cursos Livres de Artes nas linguagens da Música, Dança (Diversas) e Artes Plásticas a serem ministrados nos Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 As vagas serão destinadas aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, garantindo o acesso de 80% para estudantes da Rede Pública Municipal e 20% à comunidade em geral conforme Lei nº 772/2019 que rege os CMACEs.

3. ORGANIZAÇÃO

3.1 O Chamamento público será organizado pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, por meio da Assessoria Técnica/ASTEC-SEMED, coordenado pelo Departamento de Políticas Educacionais/DPE, Divisão de Arte e Cultura Escolar/DIACE e Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar-CMACE.

4. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

4.1 O Chamamento Público para o provimento de vagas nos Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar no 2º semestre ano letivo 2022, ocorrerá por meio deste Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação - ASTEC/SEMED.

4.2 Este Edital será composto das seguintes etapas:



4.2.1 Publicação do Chamamento Público para reservas de vagas on-line será, por meio do Site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED com ampla divulgação nas mídias sociais diversas.

4.2.2 Inscrição para reserva de vaga, conforme estabelecidos no item 5 e ANEXO II e III, neste Edital.

4.2.3 Matrículas presenciais nos Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar, estão especificadas no item 6 deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA RESERVA DE VAGAS

5.1 As inscrições ocorrerão de forma *on-line* em caráter de reserva de vaga. Esta por si só não garante a efetivação da matrícula, devendo ser cumprida em sua totalidade nas etapas constantes nos tópicos abaixo.

5.2 Período de inscrição terá início a partir das **8h**, do dia **18/07/2022**, até as **23h59min** do dia **19/07/2022**, ou enquanto houver vagas disponíveis em cada CMACE, conforme ANEXO III.

5.3 Para inscrição on-line de reserva de vaga, o candidato deverá acessar o Link do CMACE de sua preferência para inscrição on-line de reserva de vaga, conforme listado abaixo e, optar somente por um dos cursos oferecidos, conforme a disponibilidade do CMACE escolhido.

Link CMACE Jorge Andrade: <https://forms.gle/wcxW4wrSFwbpHHMJ7>

Link CMACE Som na Leste: <https://bit.ly/centrosomnaleste>

Link (CMACE Francisco L. dos Santos/Laio: <https://cmacelaio.online/>

5.4 No ato da inscrição *on-line* para a reserva de vaga, o responsável legal deverá preencher corretamente todos os campos solicitados no **LINK**, o preenchimento irregular dos dados poderá acarretar a invalidação da inscrição, inclusive informando, obrigatoriamente, qual a Escola Municipal de Educação Básica, o filho está estudando no turno contrário.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 As matrículas ocorrerão inevitavelmente de forma presencial no Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar selecionado pelo candidato no ato da inscrição.

6.2 As matrículas dos alunos menores de idade deverão ser realizadas exclusivamente pelos seus responsáveis legais ou curadores tutelares dos mesmos.

6.3 Os alunos maiores de 18 anos, em caso de impossibilidade de realizar a matrícula presencialmente, poderá eleger um representante legal por meio de procuração, registrada em cartório, para efetivação da matrícula.



6.4 As efetivações presenciais das matrículas ocorrerão no horário das **08h às 12h** e das **14h às 17h30min**, nos dias **21 e 22/07/2022**, conforme consta no ANEXO II.

6.5 A efetivação da matrícula será realizada nos dias e horários estabelecidos no item, 6.4 podendo o candidato escolher o horário de preferência para ir ao Centro de Artes.

6.6 Fica vedada a troca de turno ou curso no ato da matrícula, devendo-se obedecer a escolha realizada na inscrição de reserva de vaga, respeitando o quantitativo de vagas e modalidade estipulada em cada CMACE conforme ANEXO III.

6.7 No ato da efetivação da matrícula, o candidato e/ou responsável legal deverá apresentar as cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) **Certidão de Nascimento ou RG (do Aluno);**
- b) **Número do CPF (do Aluno);**
- c) **Cartão do SUS (do Aluno);**
- d) **Cartão de vacinação para alunos menores de idade;**
- e) **Comprovante de Residência;**
- f) **Declaração Escolar (para estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, referente ao percentual de 80% das vagas);**
- g) **RG e CPF do responsável legal;**
- h) **Duas fotos 3x4 atuais (do Aluno);**
- i) **Endereço de e-mail.**

6.6 A entrega dos documentos é critério obrigatório no ato da matrícula, dar-se-á de forma presencial, pelo candidato e/ou responsável legal, quando for menor de idade. É necessário observar se os documentos encontram-se legíveis, sem rasuras e adequados às solicitações constantes nos itens acima.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Fica vedada inscrição em mais de um Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar. O candidato ou responsável deverá optar por apenas um dos CMACE, que melhor se adaptar a sua localidade.

7.2 No ato da inscrição, apenas um curso poderá ser escolhido. Caberá a cada candidato ou responsável, caso menor de idade, a escolha do curso de acordo com o oferecido por cada CMACE, considerando a qualificação de idade e horário em que se encontra.

7.3 Ao final da inscrição on-line, o candidato receberá em seu e-mail uma cópia de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição de reserva de vaga que valerá como comprovante.

7.4 É dever dos responsáveis fornecer informações fidedignas durante todas as etapas deste edital. Caso contrário será invalidada a inscrição.

Parágrafo Único: o descumprimento das regras acima poderá ocasionar o cancelamento da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Endereço dos Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar

CENTRO DE ARTE	ENDEREÇO	CONTATOS
Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar “Jorge Andrade”	Rua Júlio de Castilho Nº 1100-B Bairro: Olaria	Telefone/WhatsApp: (069) 99965-6242 E-mail: cmacejorgeandrade@gmail.com Facebook: cmace jorge andrade
Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar “Som na Leste”	Av: Mamoré, Nº 4319 Bairro: Tiradentes	Telefone: 3901-2866 Instagram: @som_na_leste E-mail: emm.somnaleste@gmail.com
Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar Francisco Lázaro dos Santos “Laio”	Rua Pau Ferro, Nº 881 Bairro: Eldorado	Telefone: 3227-4229 Facebook: Francisco Lázaro dos Santos - Laio E-mail: escolamlaio@gmail.com

ANEXO II
CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital de Chamamento Público	11 à 15/07/2022
Período de inscrições On-Line	18 à 19/07/2022
Período de efetivação das Matrículas	21 à 22/07/2022
Início das Aulas	08/08/2022

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS

CURSOS/VAGAS/FAIXA ETÁRIA					
1. CENTRO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA ESCOLAR "JORGE ANDRADE"					
CURSOS/Faixa Etária	Nº DE VAGAS MANHÃ		Nº DE VAGAS TARDE		Nº DE VAGAS NOITE
	80% Rede Pública Municipal	20% Ampla Concorrência	80% Rede Pública Municipal	20% Ampla Concorrência	100% Ampla Concorrência
Pré-Musicalização (Faixa etária: 6-7 anos)	40	10	40	10	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Musicalização Infantil (Faixa etária: 08-10 anos)	16	4	16	4	-
Banda Musical (Faixa etária: 11-17 anos)	-	-	40	10	-
Canto Coral Adulto (Faixa Etária: Acima de 18 anos)	-	-	-	-	50
Musicalização Adulto (Faixa Etária: Acima de 18 anos)	-	-	-	-	100

2. CENTRO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA ESCOLAR "SOM NA LESTE"

CURSOS/Faixa Etária	Nº DE VAGAS MANHÃ		Nº DE VAGAS TARDE		Nº DE VAGAS NOITE
	80% Rede Pública Municipal	20% Ampla Concorrência	80% Rede Pública Municipal	20% Ampla Concorrência	100% Ampla Concorrência
Musicalização Infantil (Faixa etária: 8-10 anos)	32	8	32	8	-
Musicalização Juvenil (Faixa etária: 11-17 anos)	32	8	32	8	-
Dança Criativa (Faixa etária: 08 -11 anos)	-	-	12	3	-
Dança Criativa (Faixa etária: 12 -17 anos)	-	-	12	3	-
Curso Livre de Artes Plásticas - Reaproveitamento Materiais da Natureza e Descartáveis (Faixa etária: 08 - 12 anos)	-	-	24	6	-
Musicalização Adulto (Faixa Etária: Acima de 18 anos)	-	-	-	-	40

3. CENTRO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA ESCOLAR FRANCISCO LAIO DOS SANTOS "LAIO"

CURSOS/Faixa Etária	Nº DE VAGAS MANHÃ		Nº DE VAGAS TARDE		Nº DE VAGAS NOITE
	80% Rede Pública Municipal	20% Ampla Concorrência	80% Rede Pública Municipal	20% Ampla Concorrência	100% Ampla Concorrência
Musicalização Infantil (Faixa etária: 8-10 anos)	16	4	48	12	-
Musicalização Juvenil (Faixa etária: 11-17 anos)	16	4	64	16	-
Musicalização Adulto (Faixa Etária: Acima de 18 anos)	-	-	-	-	40
Ballet Infantil (Faixa etária: 7-9 anos)	16	4	-	-	-
Ballet Juvenil I (Faixa etária: 10-12 anos)	32	8	-	-	-
Ballet Juvenil II (Faixa etária: 13-17 anos)	32	8	-	-	-